



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Eunápolis

1

Sexta-feira • 1 de Abril de 2022 • Ano • Nº 7968

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Eunápolis publica:

- Portaria Nº 16, de 01 abril de 2022.
- Portaria Nº 017/2022 de 30 de março de 2022
- Terceiro Termo de Apostilamento do Contrato Nº 235/2021 Entre o Município de Eunápolis Bahia e a Empresa Patamar Empreendimentos Imobiliários Ltda por Objeto de Prestação de Serviços de Manutenção de Prédios Públicos do Município de Eunápolis - Ba, Compreendendo o Fornecimento de Material, Mão de Obras, Equipamentos, Ferramentas e Utensílios Adequados a Execução dos Serviços.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE



PORTARIA Nº 16, DE 01 ABRIL DE 2022.

Concede Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração a Servidora Pública Municipal MARIA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento de Direitos e Vantagens - RDV da Servidora, solicitando Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º. CONCEDER, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Remuneração, a partir de 01.04.2022 com término 01.04.2024, a Servidora Pública Municipal MARIA DE CÁSSIA DA SILVA SANTOS, matrícula 7179, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 87 da Lei Municipal nº 341, de 16/12/1999 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Eunápolis, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eunápolis, Bahia, em 01 de abril de 2022.

CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA

Prefeita Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE
EUNÁPOLIS

NASCEU PRA SER GRANDE

PORTARIA Nº 017/2022 DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Eunápolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

CONSIDERANDO a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

CONSIDERANDO a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

CONSIDERANDO a lei municipal nº. 1.071, de 03 de maio de 2016, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Eunápolis, de forma mais específica na estratégia 19.5 da meta 19.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

CONSIDERANDO o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

CONSIDERANDO a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME nº 01/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos- Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenado pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:

Dirigente Municipal de Educação

• Catia Cruz Sampaio

Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação

- Neirian Afonso da Paz Vieira
- Jailma de Souza Brasil
- Jefferson Rodrigues Costa

Rua Arquimedes Martins, s/n - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060 | (73) 3261-5975

📍 @prefeunapolis 🌐 www.eunapolis.ba.gov.br

pág. 1 de 2

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Representante do Conselho Municipal de Educação

- Juzania Oliveira de Souza

Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- Disponibilizar materiais de estudo;
- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Eunápolis-BA, 30 de março de 2022.

Catia Cruz Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Decreto 9.758/2021
Catia Cruz Sampaio
Secretária Municipal de Educação
Decreto 9.758/2021

Apostilamentos



TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 235/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BAHIA E A EMPRESA PATAMAR EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA POR OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS ADEQUADOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 235/2021
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 158/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA
CONTRATADA: PATAMAR EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O **MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF nº 16.233.439/0001-02**, com sede e foro nesta Cidade de Eunápolis, Estado da Bahia à Rua Arquimedes Martins nº 525 – Bairro Centauro – CEP. 45.821-140, Brasil, neste ato representado pela **PREFEITA**, Sra. **CORDÉLIA TORRES DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve remanejar o Contrato acima indicado que se regerá pela legislação pertinente no Art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração introduzida posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – Do Objeto – Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a criação e remanejamento de saldos de contrato entre as fontes de recursos abaixo discriminados:

DE:

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.302.0003.2020 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
VALOR: R\$ 200.000,00

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.302.0003.2083 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - POLICLINICA MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
VALOR: R\$ 175.000,00



PARA:

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.302.0003.2019 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
VALOR: R\$ 55.000,00

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.305.0003.2024 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
VALOR: R\$ 70.000,00

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.304.0003.2025 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
VALOR: R\$ 80.000,00

PODER: 2 - Executivo Outros
ÓRGÃO: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programática Econômica: 10.303.0003.2023 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO: 15001002 - Recursos de Impostos - Saúde 15%
VALOR: R\$ 170.000,00

2 - JUSTIFICATIVA – Remanejamento entre as fontes de recursos em face da disponibilidade financeira.

Eunápolis-Ba, 01 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS-BA
Cordélia Torres de Almeida
Prefeita